

Trefeitura Municipal de Campo Limpo Taulista

LEI NO 683, DE 04 DE OUTUBRO DE 1.979

Pispõe sobre a Concessão de Desconto para pagamento dos Tributos Imobiliários Urbanos no exercício de '1.980.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 27 de Setembro de '1.979, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 19 - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, no exercício de 1.980, desconto de 158 '
(Quinze por Cento) aos contribuintes do Imposto Predial e Terri
torial e Taxas de Serviços Urbanos que efetuarem o pagamento '
dos mesmos até a data fixada na "Parcela Unica" do respectivo '
carnê de pagamentos.

Artigo 19 - Esta Lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administra ' ção desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove.

> Marcio Nadalin Patroni Diretor do Dept? de Administração